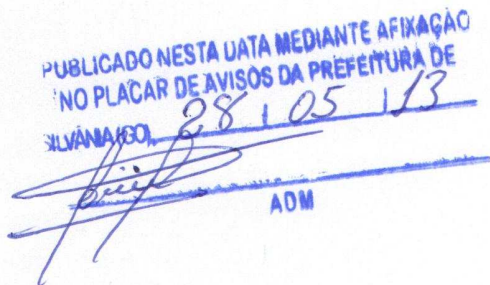




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.694/13 de 28 de maio de 2013.



“Dispõe sobre a denominação de via pública”.

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua AURORA DOS SANTOS MENDONÇA a via pública existente nesta cidade, no Bairro Baú, localizada entre a GO 437 e o Poço do Batatal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 28 dias do mês de maio de 2013.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal